EDITAL Nº 52, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Torna público o **I Edital de retificação** ao Edital de abertura do Processo Seletivo para as **vagas remanescentes do Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu),** para o ano letivo de **2020**, regulamentado pelo Edital nº 47/2020.

A Profª. Me. Maria Albertina F. do Nascimento, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **I Edital de retificação** ao Edital de abertura do **Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu), para o ano letivo de 2020**, regulamentado pelo Edital nº 47/2020.

I. Altera-se datas do Cronograma do Processo seletivo, constante no Anexo II do EDITAL N.º 047, de 09 de março de 2020, conforme segue:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 11h00 do dia 10/03/2020
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia ~~26/03/2020~~ **20/04/2020**
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	~~26/03/2020~~ **20/04/2020** (horário bancário)
Realização das Provas	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, das 09h30 às 12h00
Realização das entrevistas	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, a partir das 10h30 *obedecendo-se a ordem de término das provas teóricas.*
Divulgação do Gabarito	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, a partir das 16h30
Divulgação Resultado Parcial	~~31/03/2020~~ **28/04/2020**, a partir das 14h00
Prazo de recurso	Até às 14h00 do dia ~~01/04/2020~~ **29/04/2020**

Divulgação do Resultado Final e Definitivo com Chamada para matrícula	~~02/04/2020~~ **30/04/2020**, a partir das 14h00
Matrícula dos Aprovados	A partir das **~~16h30~~ 14h** do dia ~~02/04/2020~~ **30/04/2020 até 06/05/2020** ~~03/04 e 06/04 a 09/04/2020~~ (das 8h00 às 17h00)
Próximas chamadas (se houver)	A partir de ~~10/04~~ **11/05/2020** até ~~30/05/2020~~ **29/05/2020**

Publique-se

Cumpra-se

Profª. Me. Maria Albertina F. do Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica
UNINGÁ

EDITAL N.º 047, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo para as **vagas remanescentes** do **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)**, para o **ano letivo de 2020**.

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)**, nas áreas de concentração: **Implantodontia, Ortodontia** e **Prótese Dentária**, para o **ano letivo de 2020**, nos termos seguintes:

I. DAS VAGAS

Área de Concentração	Duração	Nº de vagas
Implantodontia *(Linha de pesquisa: Implantodontia clínica, experimental e laboratorial)*	2 Anos	09
Ortodontia *(Linha de pesquisa: Pesquisa clínica e laboratorial em ortodontia)* *(Linha de pesquisa: Harmonização orofacial)*	2 Anos	
Prótese Dentária *(Linha de pesquisa: Pesquisa clínica e laboratorial em prótese dentária)*	2 Anos	

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)**, nas áreas de concentração em **Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária** é destinado aos profissionais graduados em

Odontologia por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados em Odontologia por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**.

2.2. Na área de concentração em **Prótese Dentária** é facultada a proposição de projeto para o desenvolvimento de pesquisa e elaboração da dissertação de forma interdisciplinar com as áreas de Periodontia, Dentística, Saúde Coletiva, Materiais Dentários, Oclusão e Radiologia, considerando-se a aptidão do candidato e a aprovação da proposta pelo corpo docente do programa.

2.3. A seleção para o **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)** será realizada em três etapas sucessivas, sendo:

I. Etapa 01 – **Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira**;

II. Etapa 02 – **Análise de Currículo**;

III. Etapa 03 – **Entrevista**.

2.4. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site www.uninga.br.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)** serão realizadas pela internet no endereço www.uninga.br (link - http://177.92.11.58//projetos/unimestre/cadastro_pessoa/index.php), mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível **a partir** das **11h00** do dia **10/03/2020 até** às **16h00** do dia ~~26/03/2020~~ **20/04/2020.**

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração descritas no quadro do item 1 (um) deste edital.

3.2. Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá enviar **cópias legíveis e autenticadas dos documentos descritos no item 3.2.1, bem como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Correios por SEDEX, para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ, situada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, Maringá – PR, ou entregar pessoalmente, por meio de protocolo da documentação, diretamente no setor do Multiatendimento da UNINGÁ, até a data limite de inscrição.**

3.2.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)** e que deverão ser encaminhados para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ, são os seguintes:

I. Curriculum Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (contendo cópias dos certificados);

II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

IV. Para o processo seletivo do **Mestrado em Odontologia** é necessário cópia autenticada do certificado de especialização na área pretendida ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior de que está cursando a Especialização;

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;

VI. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;

VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição (**que deverá ser realizado até as 16h00 do dia** ~~26/03/2020~~ **20/04/2020**) e a confirmação das informações, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à **taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos bancários de recebimento até a data limite de inscrição.

3.4. A inscrição somente será homologada após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação exigida.

3.4.1 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5. **Não está autorizado** depósito bancário na conta corrente da UNINGÁ, bem como não está autorizado pagamento na tesouraria da IES.

3.6. Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da UNINGÁ.

3.7. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.9. Os candidatos com deficiência ou que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação por e-mail, indicando suas necessidades. Este requerimento deverá ser feito durante o período de inscrição, conforme item 3.1.

3.9.1. O pedido de atendimento especial deverá ser requerido pelo e-mail coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/01/2020.

3.9.2. Candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento, conforme descrito no item 3.9.1.

3.9.3. O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais,** deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima de **26 de março de 2020.**

3.9.4. Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da UNINGÁ.

3.10 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.11. Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*)**, o candidato **firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será constituída das seguintes fases todas de caráter classificatório, com as pontuações seguintes:

Avaliações	**Pontuação Máxima**
Avaliação de Conhecimento Específico	40 pontos
Avaliação de Língua Estrangeira	15 pontos
Análise de Currículo (AC)	30 pontos

Entrevista	15 pontos

V. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1. A Avaliação de Conhecimento Específico será constituída por uma prova composta por questões discursivas e de múltipla escolha, sobre a área de concentração **Implantodontia, Ortodontia ou Prótese Dentária**, conforme a área de inscrição do candidato, com 40 pontos no cômputo da nota final.

5.1.1 O referencial bibliográfico das áreas de concentração encontra-se relacionado no Anexo III do presente Edital.

5.2. A Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês) consistirá na interpretação de um texto de literatura cientifica na área de Odontologia, equivalente a 15 pontos no cômputo da nota final.

5.2.1 As provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira, serão realizadas no dia ~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, com **início às 09h30 e término às 12h00**, no **Bloco C, localizado no campus da UNINGÁ, na Rodovia PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.**

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora de seu início, devendo estar ciente que pontualmente às 09h30, ocorrerá o fechamento das portas e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.

5.4. Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto, devendo o candidato estar ciente que **não serão aceitos** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH sem foto.

5.5. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, o documento de identificação exigido no item 5.4, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

5.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.8. A prova deverá ser identificada e respondida pelo candidato utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização das provas, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

5.10. O candidato receberá um envelope antes do início da prova onde obrigatoriamente deverá acondicionar seus pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares e outros pertences estranhos às provas, sendo que o envelope será lacrado por um dos fiscais de sala e acondicionado no chão, ao lado da carteira do candidato, devendo o candidato estar ciente ainda que bolsas, malas e sacolas deverão ser colocadas à frente da sala de aula.

5.11. Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, de comunicação ou não.

5.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 01 (uma) hora do seu início.

5.12.1 Deverão permanecer no recinto os 03 (três) últimos candidatos, até que o último conclua a avaliação.

5.13. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.14. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

I. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;

II. Afastar-se da sala de provas durante a realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

III. Deixar de assinar a lista de presença;

IV. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

5.15. Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

I. Marcar mais de uma alternativa;

II. Rasurar a resposta;

III. Deixar a resposta em branco.

5.16 O **gabarito** da Avaliação de Conhecimento Específico, será divulgado **a partir 16h30, do** ~~30/03/2020~~ **27/04/2020, por meio de edital a ser publicado no site da** www.uninga.br **e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná**.

VI. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A fase de análise de currículo consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado de comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4. A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5. Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 12,5 PONTOS	**Valor unitário**	**Valor máximo**
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0	3,0
b. Participação em Projeto de Extensão (limite 2)	2,0	4,0
c. Participação em Projeto de Ensino (limite 2)	0,75	1,50
d. Participação em Monitoria (limite 2)	1,0	2,0
e. Estágio extracurricular até 120h	2,0	2,0
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 11,0 PONTOS		
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC) (limite 1)	3,0	3,0
b. Trabalho publicado em revista científica indexada (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
c. Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 2,0 PONTOS		
a. Com apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
b. Sem apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0

4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA **Máximo de 3,0 PONTO**		
a. Curso de língua estrangeira (mínimo de 01 ano)	3,0	3,0
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,5 PONTO		
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 10 anos)	0,15	1,50
6 – TOTAL DE PONTOS		**30,00**

VII. DA ENTREVISTA

7.1. Na fase de entrevista, será atribuído ao candidato de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, sendo avaliado o histórico profissional e acadêmico do candidato, devendo demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.

7.2. A fase de entrevista será realizada no próprio dia ~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, no mesmo local da realização das provas teóricas, com início às 10h30min, obedecendo-se a ordem de término de realização das provas teóricas.

7.3. A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

VIII. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

NF = NACE + NALE+NE +NAC

8.1.1. Onde se entende que:

NF = Nota Final

NACE = Nota da Avaliação de Conhecimento Específico

NALE = Nota da Avaliação de Língua Estrangeira

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota de Análise de Currículo

8.2. Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderá receber os seguintes resultados:

I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;

II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);

III. **DESCLASSIFICADO** – o candidato que usar de meios ilícitos para realização das provas de avaliação; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.

IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação de Conhecimento Específico;

II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;

III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;

IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (da análise de currículo, nº. 5 da tabela do item 6.5 deste Edital).

V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4. O **RESULTADO PARCIAL** com as respectivas notas das avaliações e classificação final dos candidatos será divulgado no dia ~~31/03/2020~~ **28/04/2020**, **a partir das ~~16h30~~ 14h**, por meio de edital a ser publicado no site da www.uninga.br e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

IX. DO RECURSO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso a contar da divulgação do resultado parcial, ou seja, a partir das **~~16h30~~ 14h do dia** ~~31/03/2020~~ **28/04/2020até as ~~16h30~~ 14h do dia** ~~01/04/2020~~ **29/04/2020**, mediante requerimento online a ser encaminhado para o e-mail coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br, devidamente fundamentando com as razões de recurso, sob pena de não ser conhecido.

9.2 A questão da prova que por ventura vier a ser anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia ~~02/04/2020~~ **30/04/2020**, **a partir das** ~~16h30~~ **14h**, será publicado o **Resultado Final e Definitivo** após o julgamento dos recursos.

X. DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no Programa de Mestrado em Odontologia se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

10.2. O valor dos encargos educacionais deverá ser verificado pelo candidato no Anexo I, do presente edital.

10.2.1. No ato da matrícula deverá o candidato arcar com o valor correspondente à Primeira Parcela da Anuidade, mediante pagamento à vista.

10.3. **O candidato aprovado** no limite das vagas **deverá apresentar-se pessoalmente** na sede da UNINGÁ, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, para realização de sua matrícula, a partir das ~~16h30~~ **14h** do dia ~~02/04/2020~~ **30/04/2020 até 06/05/2020** ~~03/04 e 06/04 a 09/04/2020~~ (das 8h00 às 17h00)

10.4. Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia ~~10/04/2020~~ **11/05/2020**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no campus da UNINGÁ, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados **e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à** ~~30/05/2020~~ **29/05/2020.**

10.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

10.6. Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

I. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

10.7. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão organizadora do concurso, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

XI. DA NÃO OFERTA DO CURSO

11.1. A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de áreas de concentração, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

11.2 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a IES tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, a decisão de não oferecer o curso. Neste caso, deverá o candidato requerer junto ao Multiatendimento a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

12.3. Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção e em segunda e última instância Reitoria da UNINGÁ.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira

Reitor da UNINGÁ

ANEXO I

EDITAL N.º 047, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2020	
Ortodontia (*Linha de pesquisa: Pesquisa clínica e laboratorial em ortodontia)* **Implantodontia** *(Linha de pesquisa: Implantodontia clínica, experimental e laboratorial)* **Prótese dentária** (*Linha de pesquisa: Pesquisa clínica e laboratorial em prótese dentária)*	**24 parcelas de R$ 1.500,00**
Ortodontia (*Linha de pesquisa: Harmonização Orofacial)*	**24 parcelas de R$ 3.500,00*** **(Terá direito ao desconto por antecipação de –25%, se efetuar o pagamento até o 10º dia de cada mês de vencimento)*

ANEXO II

EDITAL N.º 047, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 11h00 do dia 10/03/2020
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia ~~26/03/2020~~ **20/04/2020**
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	~~26/03/2020~~ **20/04/2020** (horário bancário)
Realização das Provas	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, das 09h30 às 12h00
Realização das entrevistas	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, a partir das 10h30 *obedecendo-se a ordem de término das provas teóricas.*
Divulgação do Gabarito	~~30/03/2020~~ **27/04/2020**, a partir das 16h30
Divulgação Resultado Parcial	~~31/03/2020~~ **28/04/2020**, a partir das 14h00
Prazo de recurso	Até às 14h00 do dia ~~01/04/2020~~ **29/04/2020**
Divulgação do Resultado Final e Definitivo com Chamada para matrícula	~~02/04/2020~~ **30/04/2020**, a partir das 14h00
Matrícula dos Aprovados	A partir das ~~**16h30**~~ **14h** do dia ~~02/04/2020~~ **30/04/2020 até 06/05/2020** ~~03/04 e 06/04 a 09/04/2020~~ (das 8h00 às 17h00)
Próximas chamadas (se houver)	A partir de ~~10/04~~ **11/05/2020** até ~~30/05/2020~~ **29/05/2020**

ANEXO III

EDITAL N.º 047, DE 09 DE MARÇO DE 2020
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

1- Anatomia Facial
2- Fisiologia do envelhecimento Facial
3- Compartimentos da Face
4- Análise Facial
5- Visagismo
6- Proporção Aurea
7- Conceitos de Harmonização Orofacial
8- Toxina Botulínica
9- Preenchedores Faciais
10- Planos de aplicação
11- Lipólise Facial
12- Lifting Facial não cirúrgico
13- Propriedades reológicas dos materiais preenchedores
14- Laserterapia Biofotônica
15- Bioestimuladores
16- Jato de Plasma
17- Controle de Intercorrências
18- Lip lifting
19- Fios facias
20- Biomodelação Facial

IMPLANTODONTIA

1. Anatomia aplicada a Implantodontia;
2. Histologia e Fisiologia óssea;
3. Princípios da osseointegração;
4. Microbiologia e Imunologia aplicada à Implantodontia;
5. Anestesia e Sedação em Implantodontia;
6. Imaginologia aplicada à Implantodontia;
7. Terapêutica Medicamentosa em Implantodontia;
8. Diagnóstico e Planejamento protético;
9. Cirúrgico em Implantodontia;
10. Princípios Cirúrgicos em Implantodontia;
11. Regeneração Tecidual e Óssea guiada;

12. Biomateriais em Implantodontia;
13. Manipulação de Tecidos moles.

ORTODONTIA

1. Ortodontia preventiva;
2. Mecânica ortodôntica fixa;
3. Ortopedia dentofacial;
4. Crescimento e desenvolvimento craniofacial.

PRÓTESE DENTÁRIA

1. Prótese Total:
2. Princípios da Prótese Total;
3. Moldagem anatômica e funcional;
4. Registros intermaxilares;
5. Seleção de dentes artificiais;
6. Prova estética e funcional;
7. Instalação de Prótese Total;
8. Prótese Total Imediata;
9. Prótese Parcial Removível:
10. Planejamento;
11. Componentes da Prótese Parcial Removível;
12. Delineamento;
13. Preparos dentários;
14. Moldagem funcional;
15. Prova da estrutura metálica;
16. Registros intermaxilares;
17. Instalação de Prótese Parcial Removível;
18. Prótese Parcial Fixa:
19. Planejamento;
20. Retentores intrarradiculares
21. Preparos dentários;
22. Sistemas cerâmicos;
23. Restaurações provisórias;
24. Técnicas de moldagem e afastamento gengival;
25. Cimentação provisória e definitiva;
26. Prótese sobre implante:
27. Planejamento reverso;
28. Moldagem;
29. Componentes protéticos;
30. Conexões protéticas;
31. Overdenture;
32. Prótese protocolo;
33. Prótese cimentada X parafusada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

1. M. H. Abduljabbar, M. A. Basendwh. Complicações de preenchedores de ácido hialurônico e seus manejos. https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2352241016000050
2. R. J. Radlanski, K. H. Wesker
A Face. Atlas Ilustrado de Anatomia. Segunda edição. Ed. Quintessência. 2016. 367p.
3. C. M. Rizzatti-Barbosa, J. R. Albergaria- Barbosa. Toxina Botulínica em Odontologia. Segunda adição. Ed. Elsevier. 2017
4. M. E. Oliveira, M. Gonzaga, M. G. Cunha et al. Analysis of improvement of the clinical signs of skin aging with assistance ofintra dermotherapy: clinical, photographic, and ultrasonographic analyses. Surg Cosmet Dermatol 2013;5:31522.
5. G. M. Reis, A. Deliyannis, C. M. Rizzatti-Barbosa et al. Intercorrências relacionadas ao uso da Toxina Botulínica em procedimentos de Harmonização Orofacial. Tox Update. 2019, 2:6-16.
6. E. Yiannakopoulou. Serious and Long-Term Adverse Events Associated with the Therapeutic and Cosmetic Use of Botulinum Toxin. Pharmacology 2015;95:65–69
7. E. V. Paulo, R. C. G. Oliveira, K. M. S. Freitas, Oliveira R. C. G. Comparação entre o uso de toxina botulínica e outros procedimentos na correção do sorriso gengival. Rev. UNINGÁ, 2019, 55:188-199
8. R. M. M. Naranjo. The use of Botulinum Toxin in the treatment of trigeminal neuralgia (Fifth Cranial Nerve). ODOVTOS-Int. J. Dent. Sc. 2019, 20:33-42

IMPLANTODONTIA

1. CARDOSO, A.C. Oclusão para você e para mim. Livraria Santos. Editora Ltda, 2003;
2. CARDOSO, A.C. O passo a passo da prótese sobre implante. Livraria Santos. Editora Ltda, 2005;
3. CARDOSO, A.C. Oclusão em Implantodontia – Um guia simples e muito. Livraria Santos. Editora Quintessence Ltda, 2009;
4. CARDOSO, A. C. Prótese dobre dentes anteriores – Só dentes anteriores. Editora Santos, 2008;
5. DINATO, J. C. et al. Implantes Osseointegrados Cirurgia e Prótese. Ed. Artes Médicas, 2001;
6. FILHO, J.S. et al. Planejamento estético, cirúrgico e protético em Implantodontia. Ed. Artes Médicas, 2001;
7. MAGINI, R.S. et al. Seio maxilar: Uma "janela" para o clínico. Livraria Santos. Editora Ltda,, 2005;
8. MISCH, C.E. Implantes Dentarios Conteporaneos. 3ª ediçao. Editora Elsevier. 2000;
9. NEVES, J.B. das; et al. Implantodontia Oral – otimização da estética – Uma abordagem dos tecidos mole e duro. Rona Editora, 2001;
10. PONTUAL, M.A.B. et al. Plasma rico em plaquetas – PRP e fatores de crescimento: das pesquisas científicas à clínica odontológica. Editora Santos, 2003;
11. BOTTINO, M. A. et al. Percepção- Estética em próteses livres de metal em dentes naturais e implantes. Artes Médicas, 2009;

12. BUSER, D. 20 anos de Regeneração Óssea Guiada na Implantodontia. Editora Quintessence, 2ed 2010;
13. BIANCHINI, M. A. O passo-a-passo Cirurgico na Implantodontia da Instalação à Prótese. Editora Santos, 2008;
14. FRANCISCONE, C. E. e MENUCI NETO, A. Bases clínicas e biológicas na Implantologia. Editora Santos, 2009;
15. NARY FILHO, H. e PADOVAN, L. E. M. Fixação Zigomática – Uma alternativa para reabilitação de maxillas atróficas. Editora Santos, 2008;
16. RENOUARD, F. e RANGERT, B. Fatores de risco em implantodontia – análise clínica simplificada para um tratamento previsível. Editora Quintessence, 2008.
17. SALLUM, W. S. et al. Periodontia e Implantodontia – Soluções estéticas e recursos clínicos. Editora Napoleão, 2010;
18. BORGHETTI, A. e MONNET-CORTI, V. Cirurgia Plástica Periodontal. Editora Artmed, 2011;
19. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implatologia Oral. Editora Guanabara, 2010;
20. 20. CONSOLARO, A. Inflamação e Reparo – um sílabo para a compreensão clínica e implicações terapêuticas. Editora Dental Press, 2009;
21. JENSEN, O. T. The sinus bone graft. Editora Quintessence, 2a Edição;
22. SCLAR, A. G. Soft tissue and esthetics considerations in implant dentistry; Editora Quintessence. 2004; 23.
23. LYNCH, S. E. et al. Tissue engineering: Applications in oral and maxillofacial surgery and periodontics. Editora Quintessence, 2ed, 2008.

ORTODONTIA

1. ANDREWS, L.F. Straight Wire: Syllabus of Philosophy and Technique. 2ª ed. Los Angeles, Wells Co., 1955.
2. BENETT, J.C.; MCLAUGHLIN, R.P. As mecânicas do tratamento ortodôntico e o aparelho pré-ajustado. São Paulo, Artes Médicas, 1994.
3. BISHARA, S.E. Ortodontia. São Paulo, Ed. Santos, 2004.
4. ENLOW, D.H. Crescimento facial. 3ª ed. São Paulo, Artes Médicas, 1993.
5. GRABER, T.; VANARSDALL, X. Ortodontia: princípios e técnicas atuais. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1996.
6. INTERLANDI, S. Ortodontia - Bases para a iniciação, 5ª ed. São Paulo, Artes Médicas, 2002
7. JANSON, G.; VALARELLI, F.P. Mordida aberta: tratamento e estabilidade. Maringá, Dental Press, 2016.
8. MELSEN, B. Ortodontia: tratamento em adultos. Maringá, Dental Press, 2015.
9. JANSON, M. Ortodontia objetiva. Maringá, Dental Press, 2013.
10. MOYERS, R. Ortodontia. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1991.
11. PROFFIT, W.R. Ortodontia Contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
12. FERREIRA, F.V. Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento clínico, 6ª ed., São Paulo, Artes Médicas, 2004.
13. VIGORITO, J.W. Ortodontia clínica preventiva. 2ª ed. Artes Médicas, São Paulo, 1986

PRÓTESE DENTÁRIA

1. TODESCAN, R.; SILVA, E. B.; SILVA, O. J. Atlas de Prótese Parcial Removível. 1.ed. São Paulo, Santos, 1996.
2. McGIVNEY, G.P.; CASTLEBERRY, D.J. Prótese Parcial Removível de McCracken. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1994
3. FIORI, S. R. Atlas de prótese parcial removível – Princípios Biomecânicos e Bioprotéticos e de Oclusão. 1.ed. São Paulo: Santos, 2010.
4. CARREIRO, A. F. P.; BATISTA, A. U. D. Prótese Parcial Removível Contemporânea. 1.ed. São Paulo: Santos, 2014.
5. RUSSI, S.; ROCHA, E. P. Prótese Total e Prótese Parcial Removível – Série Abeno. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2015.
6. TELLES, D. Prótese Total – Convencional e Sobre Implantes. 1.ed. São Paulo: Santos, 2009.
7. TELLES, D. Prótese Total – Livro do Estudante. 1.ed. São Paulo: Santos, 2011.
8. TURANO, J. C.; TURANO, L. M. Fundamentos de Prótese Total. 9.ed. São Paulo: Santos, 2011.
9. PEGORARO, L. F. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
10. PEGORARO, L. F. Fundamentos de Prótese Fixa – Série Abeno. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
11. SHILLINGBURG, H.T.; HOBO, S.; WHITSETT, L.O. Fundamentos de Prótese Fixa. 4.ed. São Paulo: Quintessence 2011.
12. MEZZOMO, E.; SUZUKI, R. M. Reabilitação Oral Contemporânea. 1.ed. São Paulo: Santos, 2006.
13. MAGNE, P. Restaurações Adesivas de Porcelana na Dentição Anterior. 1.ed. São Paulo: Quintessence, 2012.
14. SANTOS JR. J. Oclusão: Princípios e Conceitos. São Paulo: Santos, 1998.
15. SANTOS JR. J. Oclusão: Princípios e Tratamentos. 1.ed. São Paulo: Quintessence, 2014.
16. ZARB. Disfunções da ATM e dos Músculos da Mastigação. 1.ed. São Paulo: Santos, 2000.
17. CARDOSO, A. C. O Passo-a-passo da Prótese Sobre Implante. 2.ed. São Paulo: Santos, 2012.
18. JIMENEZ-LOPEZ, V. Reabilitação Bucal em Prótese Sobre Implantes. São Paulo, Santos, 2001.